



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

**RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E
PROPOSTA TÉCNICA DAS ENTIDADES QUALIFICADAS
PROCECIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SEMSA**

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria nº 229, de 15 de fevereiro de 2023, para atuar na condução do processo de seleção, no âmbito do edital de Chamamento Público nº 001/2023, da entidade entre as Organizações Sociais em Saúde (OSS) que firmará contrato de gestão com o poder público, vem por meio de este apresentar sua decisão técnica acerca da análise da documentação e das propostas técnicas apresentadas pelas entidades qualificadas, conforme o Decreto nº 463/2023-PMP.

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Procedimento de Chamamento Público nº 001/2023-SEMSA, cujo objeto é a *Qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde para qualificação como Organizações Sociais na Área de Saúde (OSS) em Parauapebas-PA*; acerca do qual a Comissão Especial de Seleção retro qualificada irá analisar de forma técnica e decisória a documentação relativa a habilitação e propostas técnicas apresentadas pelas entidades qualificadas, conforme o Decreto nº 463/2023-PMP, nos termos exigidos no Edital e seus anexos.

Conforme definido em Edital, referente aos prazos temos que:

- Publicação do Edital de Seleção em 26/05/2023;
- Manifestação de interesse na participação até 31/05/2023 (03 dias úteis);
- Realização de Visita Técnica de 01 a 05/06/2023 (05 dias corridos);
- Pedidos de Esclarecimento 26/05 a 07/06/2023;
- Entrega da Documentação de Habilitação e da Proposta Técnica 26/05 a 12/06/2023 (10 dias úteis);
- Análise e avaliação dos documentos entregues: Habilitação e Proposta Técnica - 14 a 20/06/2023 (05 dias úteis);

A 03 (três) entidades qualificadas, aptas para participação no processo de seleção: Instituto Acqua Ação Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, CNPJ nº 03.254.082/0001-99; Associação De Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASELC, CNPJ nº 09.055.340/0001-94; e IBGH – Instituto Brasileiro De Gestão Hospitalar, CNPJ nº 18.972.378/0001-12; apresentaram manifestação de interesse dentro prazo previsto em Edital, conforme comprovam os e-mails em anexo.

Apenas as entidades Instituto Acqua Ação Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, CNPJ nº 03.254.082/0001-99; e Associação De Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASELC, CNPJ nº 09.055.340/0001-94; encaminharam solicitação de visita técnica, tendo ambas realizado a referida visita, conforme previamente agendado, em 02 de junho de 2023, nos termos dos Atestado de Visita Técnica em anexo;

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH CNPJ, nº 18.972.378/0001-12; não encaminhou solicitação de visita técnica, bem como não compareceu em nenhuma das datas e horário propostos para realização da visita, conforme comprovam os e-mails em anexo, não tendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

proferido nenhuma manifestação acerca de seu comparecimento ou ausência, nem tendo retornado nenhum dos e-mails encaminhados para seu endereço eletrônico informado nos autos;

O Instituto Acqua Ação Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, CNPJ nº 03.254.082/0001-99; encaminhou desistência de sua participação no processo de seleção através de e-mail, às 16h22min, do dia 12 de junho de 2023, conforme cópia em anexo;

A Associação De Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASELC, CNPJ nº 09.055.340/0001-94; protocolou fisicamente, na Central de Licitação e Contratos da Prefeitura (CLC), às 14h53min, do dia 12 de junho de 2023, 02 (dois) envelopes, sendo: Envelope I – Doc. De Habilitação (01 volume com 354 páginas) e Envelope II – Proposta Técnica (01 volume com 1001 páginas), bem como dos 02 (dois) pen-drives com mídia gravada que vieram anexos aos referidos volumes;

Feitas as considerações acima, passemos a análise técnica.

II - RELATÓRIO TÉCNICO

1. Análise Envelope I – Documentos de Habilitação (01 volume com 354 páginas)

Em análise desta Comissão acerca dos documentos de habilitação, a entidade Associação De Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASELC, CNPJ nº 09.055.340/0001-94, atendeu ao disposto no Edital e seus anexos para Habilitação, tendo apresentado toda documentação devida, bem como atendido requisito exigidos para a pretensa contratação, conforme segue demonstrado abaixo:

1.1 Habilitação Jurídica (item 4.1 do Edital): **Foi devidamente cumprida as fls. abaixo**

a) ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, regularmente registrado; **apresentado as fls. 06 a 36**

b) atos de eleição ou designação do Conselho de Administração e da atual Diretoria, também regularmente registrados; **apresentado as fls. 40 a 54**

1.2 Habilitação Fiscal (item 4.2 do Edital): **Foi devidamente cumprida as fls. abaixo**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); **apresentado as fls. 58**

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou ao domicílio da OSS, se estiver obrigada a esta inscrição; **apresentado as fls. 60**

c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, da sede ou do domicílio do proponente; **apresentado as fls. 62**

d) certidão de regularidade de débito junto às Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da OSS ou declaração da própria proponente de que não está inscrita junto à Fazenda Estadual para o recolhimento de tributos; **apresentado as fls. 64 e 65, com vigência de 30/05 a 26/11/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

e) *certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da OSS;* **apresentado as fls. 67, com vigência de 30/05 a 30/11/2023**

f) *certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);* **apresentado as fls. 70, com vigência de 30/05 a 28/06/2023**

h) *certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União; e* **apresentado as fls. 69 e 72, com vigência de 25/05 a 21/11/2023**

i) *certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.* **apresentado as fls. 74, com vigência de 30/05 a 26/11/2023**

1.3 1.3 Habilitação Econômico-financeira (item 4.3 do Edital): **Foi devidamente cumprida as fls. abaixo**

a) *balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e o último balancete disponível; e* **apresentado as fls. 78 a 137**

b) *certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.* **apresentado as fls. 139, com vigência de 30/05 a 28/08/2023**

1.4 Qualificação Técnica (item 4.4 do Edital): **Foi devidamente cumprida as fls. abaixo**

a) *Apresentação de 2 (dois) atestados de bom desempenho em prestação de serviços em gerenciamento de hospitais, contendo, necessariamente, a especificação dos serviços executados (local e quantidade), compatível com o objeto desta Convocação. Atestado I apresentado as fls. 142 a 234 – Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018 /// Atestado II apresentado as fls. 236 a 285 – Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2021*

1.5 Outras Comprovações (item 4.5 do Edital): **Foi devidamente cumprida as fls. abaixo**

a) *Declaração subscrita por representante legal do proponente, elaboradas em papel timbrado, atestando que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.* **apresentado as fls. 288**

b) *Apresentação de Atestado de Visita Técnica ao Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves (HGP) (Anexo VII)* **apresentado as fls. 290**

1.6 Qualificação Técnica (Anexo I.a = Projeto Básico do Edital): **Foi devidamente cumprida as fls. abaixo**

a) *Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação da execução de serviços pertinentes e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

*compatíveis com o objeto deste Projeto Básico, em características e prazos que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento: **apresentado as fls. 304 a 313***

*b) Prova de registro e/ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Medicina, da Região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Projeto Básico, em plena validade e com indicação do objeto social compatível. **apresentado as fls. 315 e 316***

c) Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) profissional com nível superior na área de medicina, nas áreas a seguir descritas, devidamente reconhecido na entidade profissional competente para atuar como responsável técnico:

*i. Responsável Técnico (médico), que tenha realizado ou participado da administração e gerenciamento de serviços de urgência e emergência equivalente ou semelhante ao objeto do presente serviço de saúde **apresentado as fls. 318 a 322***

*ii. Responsável Técnico (médico), que tenha realizado ou participado da administração e gerenciamento de unidade hospitalar equivalente ou semelhante ao objeto do presente serviço de saúde **apresentado as fls. 324 a 331***

*d) Prova de registro e/ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Administração, da Região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Projeto Básico, em plena validade e com indicação do objeto social compatível. **apresentado as fls. 333 e 334***

*e) Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) profissional com nível superior na área de administração, devidamente reconhecido na entidade profissional competente para atuar como responsável técnico, numa das formas a seguir: **apresentado as fls. 336 a 338***

*f) Alvará de funcionamento da participante, com atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão competente, caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão. **apresentado as fls. 340 a 342***

*g) Ata com a aprovação da Proposta de Trabalho pelo Conselho de Administração da entidade, conforme Lei; **apresentado as fls. 344 a 346***

*h) CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE (CEBAS), caso a Participante seja reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social para a prestação de serviços na Área de Saúde pelo Ministério da Saúde a pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos deverá apresentar obrigatoriamente o CEBAS. **apresentado as fls. 349***

*i) Declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação; **apresentado as fls. 351***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

j) *Comprovação da realização de visita técnica à unidade que será objeto da contratação através do presente Edital, mediante Certificado de Comparecimento ao Local e Conhecimento dos Serviços, que deverá ser assinado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde e pelo profissional habilitado, indicado pela licitante. **apresentado as fls. 353 e 354***

1.7 Declarações (Anexo II = Projeto Básico do Edital): **Foi devidamente cumprida as fls. abaixo**

*Anexo II. a - Modelo de Declarações - ART. 26 § 40 Lei Federal nº 8080/90 **apresentado as fls. 295***

*Anexo II.b - Declaração de Cumprimento do ART. 18 do Decreto Municipal, de 09 de Maio de 2018. **apresentado as fls. 296***

*Anexo II.c - Declaração ART. 70, XXXII, da Constituição Federal **apresentado as fls. 297***

*Anexo II.d - Declaração de Cumprimento do ART 90, III, da Lei Federal nº 8.666/93 **apresentado as fls. 298***

*Anexo II.e - Declaração de Conhecimento do Teor do Edital de Chamamento e Minuta do Contrato de Gestão e Anexos **apresentado as fls. 299***

*Anexo II.f - Declaração de Cumprimento das Orientações do Conselho Nacional de Saúde e outros Orientações **apresentado as fls. 300***

*Anexo II.g - Declaração de Cumprimento da Exigência de Cumprimento de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e para Reabilitados da Previdência Social; **apresentado as fls. 301***

2. Análise Envelope II – Proposta Técnica (01 volume com 1001 páginas)

2.1 Análise dos Indicadores e da Proposta Técnica (Anexos I.b e I.c – Projeto Básico do Edital)

Acerca dos indicadores e metas, os mesmos estão de acordo com o previsto no Edital e seus anexos, tendo cumprido todas as exigências para implantação dos serviços e ampliações solicitados conforme requisitos técnicos do Projeto Básico, demonstrando a vantajosidade para a administração pública, em especial para os usuários/pacientes da rede pública municipal de saúde que terão um leque maior de serviços.

Assim sendo, conforme prevê a Seção V - Do Julgamento Dos Programas de Trabalho e Dos Recursos, em seu art. 13º, se não vejamos:

“Art. 13. No julgamento dos programas de trabalho propostos serão observados os seguintes critérios, além de outros definidos no edital público de seleção:

I - economicidade; e

II - otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.”

A Associação De Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASELC, CNPJ nº 09.055.340/0001-94 apresentou proposta condizente com o valor previsto para a pretensa contratação, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

demonstrou satisfatoriamente o cumprimento dos indicadores de eficiência e qualidade estimados e demais requisitos técnicos (metas de atendimento) exigidos para cumprimento da demanda almejada.

2.2 Análise dos Parâmetros e Julgamento da Proposta (Anexo I.d – Projeto Básico do Edital)

Em análise desta Comissão acerca dos parâmetros para julgamento das propostas, a entidade alcançou a pontuação de 93,5 do total de 100 pontos possíveis, demonstrando que, nos termos dos parâmetros e julgamento definidos em Edital e seus anexos, atende as exigências e requisitos solicitados, tendo, portanto, atingido índices suficientes para esta Comissão de Seleção.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023-SEMSA - HOSPITAL GERAL DE PARAUPEBAS						
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Associação De Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASELC, CNPJ nº 09.055.340/0001-94						
PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DA OSS ASELC SUBMETIDA A AVALIAÇÃO DA PRESENTE COMISSÃO						
1	FATOR ATIVIDADE (F1)	PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	VALOR RAÇÃO	24 PONTOS	2 OBSERVAÇÃO	
1.1	IMPLANTAÇÃO DE FLUXO	1.1.1 - Fluxo de Gestão de Acesso (usuário, acompanhantes e visitantes);	0-1	4	1	Pág. 20-26 da Proposta Técnica
		1.1.2 - Fluxo unidirecional para o serviço de rouparia hospitalar;	0-1		1	Pág. 37-49 da Proposta Técnica
		1.1.3 - Fluxo unidirecional do serviço de resíduos de saúde hospitalar;	0-1		1	Pág. 50-58 da Proposta Técnica
		1.1.4 - Fluxo unidirecional para o Centro de material Esterilizado (CME);	0-1		1	Pág. 59-68 da Proposta Técnica
1.2	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO	1.2.1 - Apresentar proposta de organograma compatível com a estrutura hospitalar, com definição de competências de cada membro do corpo diretivo;	0-3	11	3	Pág. 69-72 da Proposta Técnica
		1.2.2 - Apresentar proposta do Regimento Interno do Hospital;	0-3		3	Pág. 73-121 da Proposta Técnica
		1.2.3 - Apresentar proposta do Regimento do Serviço de Enfermagem;	0-2		2	Pág. 122-146 da Proposta Técnica
		1.2.4 - Apresentar proposta do Regimento do Corpo Clínico;	0-2		2	Pág. 147-158 da Proposta Técnica
		1.2.5 - Apresentar proposta de projeto de TI para controle do gerenciamento dos serviços;	0-2		2	Pág. 159-166 da Proposta Técnica
1.3	IMPLANTAÇÃO	1.3.1 - Apresentar proposta para o	0-2	8	2	Pág. 167-222 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELUÇÃO

3	O DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	serviço de Engenharia Clínica;			Proposta Técnica	
		1.3.2 - Apresentar proposta para o serviço administrativo e financeiro;	0-2	2	Pág. 223-299 da Proposta Técnica	
		1.3.3 - Apresentar proposta para o serviço de almoxarifado e patrimônio;	0-2	2	Pág. 300-328 da Proposta Técnica	
		1.3.4 - Apresentar proposta para o serviço de manutenção predial, elétrica e hidráulica;	0-2	2	Pág. 329-377 da Proposta Técnica	
2	FATOR QUALIDADE (F2)	PROPOSTA PARA UNIDADE HOSPITALAR	VALO RAÇÃ O	31 PON TOS	2	OBSERVAÇÃ O
2.1	FATOR QUALIDADE OBJETIVA	CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES E NÚCLEOS HOSPITALARES		21 PON TOS		
2.1.1	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	2.1.1.1 - Apresentar proposta de constituição (membros e finalidade);	0-1	3	1	Pág. 378-381 da Proposta Técnica
		2.1.1.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;	0-1		1	Pág. 382-387 da Proposta Técnica
		2.1.1.3 - Apresentar proposta de cronograma de atividade anual;	0-1		1	Pág. 388 da Proposta Técnica
2.1.2	COMISSÃO DE ÓBITOS	2.1.2.1 - Apresentar proposta de constituição (membros e finalidade);	0-0,5	1,5	0,5	Pág. 389-390 da Proposta Técnica
		2.1.2.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;	0-0,5		0,5	Pág. 391-394 da Proposta Técnica
		2.1.2.3 - Apresentar proposta de cronograma de atividade anual;	0-0,5		0,5	Pág. 395-396 da Proposta Técnica
2.1.3	COMISSÃO DE PRONTUÁRIO	2.1.3.1 - Apresentar proposta de constituição (membros e finalidade);	0-0,5	1,5	0,5	Pág. 397-398 da Proposta Técnica
		2.1.3.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;	0-0,5		0,5	Pág. 399-407 da Proposta Técnica
		2.1.3.3 - Apresentar proposta de cronograma de atividade anual;	0-0,5		0,5	Pág. 408-409 da Proposta Técnica
2.1.4	COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	2.1.4.1 - Apresentar proposta de constituição (membros e finalidade);	0-1	3	1	Pág. 410-411 da Proposta Técnica
		2.1.4.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;	0-1		1	Pág. 412-420 da Proposta Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELÇÃO

		2.1.4.3 - Apresentar proposta de cronograma de atividade anual;	0-1		1	Pág. 421 da Proposta Técnica
2.1.5	COMISSÃO ÉTICA DE ENFERMAGEM	2.1.5.1 - Apresentar proposta de constituição (membros e finalidade);	0-1	3	1	Pág. 422-423 da Proposta Técnica
		2.1.5.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;	0-1			Pág. 424-434 da Proposta Técnica
		2.1.5.3 - Apresentar proposta de cronograma de atividade anual;	0-1			Pág. 435 da Proposta Técnica
2.1.6	COMISSÃO DE FARMÁCIA	2.1.6.1 - Apresentar proposta de constituição (membros e finalidade);	0-1	3	1	Pág. 436-437 da Proposta Técnica
		2.1.6.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;	0-1			Pág. 438-461 da Proposta Técnica
		2.1.6.3 - Apresentar proposta de cronograma de atividade anual;	0-1			Pág. 462-463 da Proposta Técnica
2.1.7	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	2.1.7.1 - Apresentar proposta de constituição (membros e finalidade);	0-1	3	1	Pág. 464-466 da Proposta Técnica
		2.1.7.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;	0-1			Pág. 467-469 da Proposta Técnica
		2.1.7.3 - Apresentar proposta de cronograma de atividade anual;	0-1			Pág. 470 da Proposta Técnica
2.1.8	NÚCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	2.1.8.1 - Apresentar proposta de constituição (membros e finalidade);	0-1	3	1	Pág. 471-473 da Proposta Técnica
		2.1.8.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;	0-1			Pág. 474-479 da Proposta Técnica
		2.1.8.3 - Apresentar proposta de cronograma de atividade anual;	0-1			Pág. 480 da Proposta Técnica
2.2	FATOR QUALIDADE SUBJETIVA	PROPOSTAS DE SERVIÇOS PSICOSSOCIAIS DE ACOLHIMENTO	VALOR	10 PONTOS	9	OBSERVAÇÃO
2.2.1	ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO	2.2.1.1 - Apresentar proposta para o serviço de psicologia, de atenção aos usuários internados e seus familiares;	0-2	9	2	Pág. 481-484 da Proposta Técnica
		2.2.1.2 - Apresentar proposta para o serviço social, de atenção aos usuários internados e seus familiares;	0-2			Pág. 485-488 da Proposta Técnica ¹
		2.2.1.3 - Apresentar proposta para o serviço de atendimento aos usuários	0-2			Pág. 489-506 da Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

		(SAU);				Técnica
		2.2.1.4 - Apresentar proposta do serviço de humanização;	0-2		2	Pág. 507-518 da Proposta Técnica
		2.2.1.5 - Apresentar proposta para atendimento a usuários idosos, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais, conforme legislação.	0-2		2	Pág. 519-532 da Proposta Técnica
3	FATOR TÉCNICA(F3)	CAPACIDADE TÉCNICA DE GERENCIAR AS AÇÕES ASSISTENCIAIS	VALOR RAZÃO	45 PONTOS	39,5	OBSERVAÇÃO
3.1	CERTIFICAÇÃO COMPROVADA EM GERÊNCIA HOSPITALAR EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, EMITIDA POR PESSOA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO	3.1.1 - De 101 - 500 leitos de internação. Para cada certificação será atribuído 1,5 ponto, podendo apresentar até duas experiências comprovadas; 3.1.2 - De 51 - 100 leitos de internação. Para cada certificação será atribuído 1,0 ponto, podendo apresentar até duas experiências comprovadas; 3.1.3 - De até 50 leitos de internação. Para cada certificação será atribuído 0,5 ponto, podendo apresentar até duas experiências comprovadas;	0-3 0-2 0-1	5	3 0 0	Pág. 142 a 285 Envelope 1; 2 Certificações Hospitais com 116 e 160 leitos respectivamente Não apresentou certificação para esse item Não apresentou certificação para esse item
3.2	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA GERENCIAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO HOSPITALAR, CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU DOCUMENTOS FORNECIDOS POR PESSOA(S) JURÍDICA(S)	3.2.1 - Comprovar experiência mínima de 02 anos em função diretiva de unidade hospitalar de médio e/ou grande porte, sendo atribuído para cada experiência de médio porte 1 ponto e 2 pontos para a de grande porte. Apresentar até 02 experiências; 3.2.2 - Comprovar experiência em gestão de serviços de urgência (com ou sem regulação), preferencialmente com Certificação ATLS - Suporte de Vida Avançado ao Trauma; ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia; e PALS - Suporte Avançado de Vida em Pediatria.	0-4 0-3	7	4 3	Pág. 303 a 308 Envelope 1; 2 experiências acima de 2 anos para Hospitais com 116 e 160 leitos respectivamente Pág. 194, 202, 309, 310 e 311 - Envelope 1, comprovada a experiência na gestão de urgência e as Certificações: ATLS, ACLS e PALS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELÇÃO

3.3	APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	3.3.1 - Quantitativo, carga horária e modelo de escala dos profissionais médicos (especialidades - Planilha A);	0-1	3	1	Pág. 668-671 da Proposta Técnica
		3.3.2 - Quantitativo, carga horária e modelo de escala dos profissionais de nível superior não-médicos (Planilha B);	0-1		1	Pág. 672-674 da Proposta Técnica
		3.3.3 - Quantitativo, carga horária e modelo de escala dos profissionais de nível médio (Planilha C).	0-1		0,5	Pág. 675-676 da Proposta Técnica ²
3.4	APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DAS METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	3.4.1 - Quadro de metas para a área médica dos serviços de: a) Internação e saídas (Planilha D);	0-0,5	4	0,5	Pág. 677 da Proposta Técnica
		b) Cirurgias (Planilha E);	0-0,5		0,5	Pág. 678 da Proposta Técnica
		c) Unidades de Terapia Intensiva e Cuidado semi-intensivo (Planilha F);	0-1		1	Pág. 679 da Proposta Técnica
		d) Produção ambulatorial (Planilha G)	0-0,5		0,5	Pág. 680 da Proposta Técnica
		e) SADT (Planilha H)	0-0,5		0,5	Pág. 681-682 da Proposta Técnica
		f) Serviço de Hemodiálise (Planilha I)	0-0,5		0,5	Pág. 683 da Proposta Técnica
		f) Serviço de Terapia Infusional (Planilha J)	0-0,5		0,5	Pág. 683 da Proposta Técnica
3.5	APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	3..5.1 - Apresentar proposta para o funcionamento do serviço de Enfermagem;	0-3	15	3	Pág. 684-698 da Proposta Técnica
		3..5.2 - Apresentar proposta para o funcionamento do serviço de Fisioterapia;	0-3		3	Pág. 699-715 da Proposta Técnica
		3..5.3 - Apresentar proposta para o funcionamento do serviço de Farmácia.	0-3		3	Pág. 716-757 da Proposta Técnica
		3.5.4 - Apresentar propostas para: a) Contratação dos serviços de Higiene e Limpeza (PJ e/ou CLT) b) Contratação de terceiros para os serviços de vigilância/segurança (PJ e ou CLT) c) Contratação e o funcionamento do serviço de Segurança e Saúde do	0-3		1	Pág. 758-767 da Proposta Técnica
					1	Pág. 768-771 da Proposta Técnica
					1	Pág. 772-779 da Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

		Trabalhador			Técnica
		3.5.5 - Apresentar proposta para o funcionamento do Núcleo Interno (NIR)	0-3	3	Pág. 780-787 da Proposta Técnica
3.6	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.6.1 - Apresentar proposta para celebração de Termo de Convênio/Termo de Cooperação Técnica com Hospitais de Referência com vista a construção e implantação de Protocolos Clínicos com base em evidência; para incorporação de novas tecnologias em assistência e cuidados da saúde;	0-3	3	Pág. 788-820 da Proposta Técnica
		3.6.2 - Apresentar proposta para celebração de Termo de Convênio/Termo de Cooperação Técnica e Parcerias com Instituições de Ensino e Pesquisa na área da saúde para o desenvolvimento de Projetos de Ensino e Pesquisa, Internato, Estágio Curricular e Residência Médica e Multiprofissional e Educação Continuada da Equipe Assistencial.	0-2	2	Pág. 821-847 da Proposta Técnica
3.7	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DE GESTÃO	3.7.1 - Apresentar proposta para os Projetos Especiais descritos nos itens 8.1 a 8.5 do Termo de Referência, definindo meta de implantação, pleno funcionamento e os custos estimados de manutenção e composição das equipes;	0-4	2	Pág 848-950 da Proposta Técnica. Nesse item o escopo proposto para o item 8.3, na pág. 923 - último desaque do cronograma* - precisa se ajustar ao proposta em edital ³ .
		3.7.2 - Apresentar proposta Técnica de Gestão organizada de acordo com a ordem dos itens listados no sumário de paginação.	0-1	1	Toda Proposta Técnica foi apresentada conforme sumário de paginação
TOTAL GERAL = F1 (24) + F2 (31) + F3 (45) = 100 PONTOS			100	93,5%	Total 93,5% - Muito boa proposta

Justificativas acerca da pontuação aplicada na Avaliação da Proposta Técnica e sugestões de ajustes no plano de trabalho para execução das atividades propostas, nos termos do Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

- a) Pag. 485-488 da Proposta Técnica¹ - Faltou clareza quanto a composição da equipe do Serviço Social apresentada na página 485- I. Estrutura e Carga Horária.
- b) Pag. 675-676 da Proposta Técnica² - No quadro de apresentação da Planilha C, página 675 os cargos/funções: Almojarife, Aprendiz, Assistente Administrativo e Aux. Administrativo - estão apresentados em duplicidade.
- c) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DE GESTÃO: Implantação da UTI/Neonatal. Nesse item o escopo proposto para o item 8.3, na pag. 923 - último destaque do cronograma* - precisa se ajustar ao proposto em edital³, visto condicionar a implantação no prazo à entrega do mobiliário pela SEMSA.

Pág. 571 do Projeto Básico, do Edital: "A implantação dos 10 leitos de UTI Neonatal se dará até 31/12/2023, por isso a CONTRATADA - independente da finalização do processo licitatório de aquisição do mobiliário e dos equipamentos da UTI Neo - deverá providenciar a estruturação plena da Ala - UTI Neonatal para seu pleno funcionamento, atendendo ao que dispõem a Portaria MS/GM nº 930/2012 e a Resolução MS/ANVISA nº 07 de 24/02/2010, devendo encaminhar na sua proposta de Contrato de Gestão de que forma o fará e em que prazo. Assim que a Secretária Municipal de Saúde concluir o processo previsto para EMENDA Nº 1258123200019011 (ANEXO II), esses mobiliários e equipamentos serão repasses a CONTRATADA que se responsabilizará pela instalação e manutenção dos mesmos, bem como pela aquisição dos mobiliários e dos equipamentos remanescentes que não estejam contemplados pela emenda e sejam necessários nos termos da Portaria e Resolução mencionadas acima.

III - DECISÃO

Com isso, da análise técnica dos referidos documentos apresentados pela Associação De Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASEL, CNPJ nº 09.055.340/0001-94; conforme as exigências dispostas no Edital do Procedimento de Chamamento Público nº 001/2023-SEMSA, esta Comissão Especial de Seleção **OPINA** pela **APTIDÃO** da referida entidade para prosseguimento do processo em curso, tendo a mesma atingido uma pontuação satisfatória e indicativa de que detém da proposta técnica em conformidade aos requisitos técnicos estimado e necessários para gestão da unidade hospitalar – Hospital Geral de Parauapebas (HGP).

Desta forma, encaminhamos este relatório técnico conclusivo ao Secretário Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, para as devidas providências quanto ao prosseguimento do Processo de Chamamento Público nº 001/2023-SEMSA, com a decisão final da entidade selecionada para celebração do contrato de Gestão do Hospital Geral de Parauapebas – HGP.


Nhiry Samara Araujo Brito
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023


Natácha Flora Alves de Moraes
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023


Kelson Oliveira Batista
Membro da Comissão Especial de Seleção
Portaria. 0229/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



**RELATÓRIO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA MINUTA DE CONTRATO
PROCECIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SEMSA**

A Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº 530, de 22 de junho de 2023, para atuar com a atribuição específica de analisar os termos da minuta de contrato de gestão, previamente à assinatura do ajuste, vem por meio de este apresentar seu relatório conclusivo acerca da análise realizada, conforme dispõe o art. 10 da Lei 4.635/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 352/2018 em seus artigos. 20 e 21.

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Procedimento de Chamamento Público nº 001/2023-SEMSA, cujo objeto é a *Qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde para qualificação como Organizações Sociais na Área de Saúde (OSS) em Parauapebas-PA*; acerca do qual a Comissão de Avaliação retro qualificada irá analisar de forma técnica e decisória a Minuta do Contrato de Gestão e promover os ajudes definidos (caso haja necessidade para tal), conforme o art. 10 da Lei 4.635/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 352/2018 em seus artigos. 20 e 21, e nos termos exigidos no Edital e seus anexos.

Conforme definido em Edital, referente aos prazos temos que:

- Publicação do Edital de Seleção em 26/05/2023;
- Manifestação de interesse na participação até 31/05/2023 (03 dias úteis);
- Realização de Visita Técnica de 01 a 05/06/2023 (05 dias corridos);
- Pedidos de Esclarecimento 26/05 a 07/06/2023;
- Entrega da Documentação de Habilitação e da Proposta Técnica 26/05 a 12/06/2023 (10 dias úteis);
- Análise e avaliação dos documentos entregues: Habilitação e Proposta Técnica - 14 a 20/06/2023 (05 dias úteis);
- **Publicação do resultado preliminar em 20/06/2023;**
- **Prazo para recursos até 27/06/2023;**

A 03 (três) entidades qualificadas, aptas para participação no processo de seleção: Instituto Acqua Ação Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, CNPJ nº 03.254.082/0001-99; Associação De Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASELC, CNPJ nº 09.055.340/0001-94; e IBGH – Instituto Brasileiro De Gestão Hospitalar, CNPJ nº 18.972.378/0001-12; apresentaram manifestação de interesse dentro prazo previsto em Edital, conforme comprovam os e-mails em anexo.

Apenas as entidades Instituto Acqua Ação Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, CNPJ nº 03.254.082/0001-99; e Associação De Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASELC, CNPJ nº 09.055.340/0001-94; encaminharam solicitação de visita técnica, tendo ambas realizado a referida visita, conforme previamente agendado, em 02 de junho de 2023, nos termos dos Atestado de Visita Técnica em anexo;

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH CNPJ, nº 18.972.378/0001-12; não encaminhou solicitação de visita técnica, bem como não compareceu em nenhuma das datas e horário propostos para realização da visita, conforme comprovam os e-mails em anexo, não tendo proferido nenhuma manifestação acerca de seu comparecimento ou ausência, nem tendo retornado nenhum dos e-mails encaminhados para seu endereço eletrônico informado nos autos;

O Instituto Acqua Ação Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, CNPJ nº 03.254.082/0001-99; encaminhou desistência de sua participação no processo de seleção através de e-mail, às 16h22min, do dia 12 de junho de 2023, conforme cópia em anexo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



A Associação De Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASEL, CNPJ nº 09.055.340/0001-94; protocolou fisicamente, na Central de Licitação e Contratos da Prefeitura (CLC), às 14h53min, do dia 12 de junho de 2023, 02 (dois) envelopes, sendo: Envelope I – Doc. De Habilitação (01 volume com 354 páginas) e Envelope II – Proposta Técnica (01 volume com 1001 páginas), bem como dos 02 (dois) pen-drives com mídia gravada que vieram anexos aos referidos volumes;

O relatório técnico emitido pela Comissão Especial de Seleção, da análise técnica dos referidos documentos apresentados pela Associação De Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASEL, CNPJ nº 09.055.340/0001-94; conforme as exigências dispostas no Edital do Procedimento de Chamamento Público nº 001/2023-SEMSA, esta Comissão Especial de Seleção **OPINOU** pela **APTIDÃO** da referida entidade para prosseguimento do processo em curso, tendo a mesma atingido uma pontuação satisfatória e indicativa de que detém da proposta técnica em conformidade aos requisitos técnicos estimado e necessários para gestão da unidade hospitalar – Hospital Geral de Parauapebas (HGP).

Feitas as considerações acima, passemos a análise técnica.

III – DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO

Conforme as deliberações ocorridas na reunião desta Comissão de Avaliação (Ata em anexo), foram realizados os ajustes na Minuta do Contrato nas cláusulas abaixo, nos termos da redação destacada em cada item, sendo considerados estes os pontos relevantes e necessários para que o Contrato de Gestão reflita a maior qualidade e eficiência na contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14 - Administrar os bens móveis e imóveis, incluindo os prédios principais e anexos do complexo hospitalar, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso que deverão definir as responsabilidades da **CONTRATADA**, até sua restituição ao Poder Público. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor a devolução dos bens cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas;

34 - Encaminhar à **CONTRATANTE**, as notas fiscais de serviço, comprovantes de pagamento, extrato bancário e os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários que comprovem as despesas do mês anterior, conforme o item 1 da cláusula nova.

42 - Atender de imediato às demandas de interesse público excepcionais, tais como epidemias, calamidade pública, estado de emergência e ações de utilidade pública na área de atuação, cujos custos serão apurados e ressarcidos pelo município quando ocorrerem, através de aditivo contratual;

55 - Implantar um sistema de pesquisa de satisfação do atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do início da execução do presente **Contrato de Gestão**, devendo ser disponibilizado um canal em seu site ou mídia eletrônica para consulta pública.

65. As despesas com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da Organização Social, no exercício de suas funções, devem observar o piso salarial estabelecido para as respectivas categorias por seus Conselhos, bem como as Convenções Coletivas que forem adotadas pela **CONTRATADA**, conforme estabelece o inciso II do artigo 9º da Lei Municipal nº 4.635/2015.

66 – As contratações de bens e serviços oriundos deste contrato deverão observar, **além dos preços de mercado**, os demais princípios da administração pública e o julgamento objetivo, bem como a busca permanente de qualidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



durabilidade, de acordo com o regulamento de compras aprovado para concepção do objeto deste contrato.

67 – Considerando o art. 22, da Lei nº 4.734/2018, fica proibida a cessão de servidores para a CONTRATADA. Porém, será permitida a contratação de servidores desde que comprovada a compatibilidade de horário e carga horária prevista pelos respectivos conselhos de classe das categorias profissionais, a fim de garantir a eficiência e qualidade dos serviços aos usuários.

68. As contratações de pessoas, bens e serviços, conforme previsto nos itens 65 acima devem, preferencialmente, se ater ao mercado local do município de Parauapebas-PA, podendo ser realizadas em outras esferas desde que economicamente mais vantajoso que o mercado local, nos termos do item 66 acima.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2 – Os relatórios previstos nos itens 1.1.1 a 1.1.7 acima devem ser entregues até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente à execução das atividades, conforme os prazos previsto no item 1 da cláusula nova.

3 – A CONTRATADA deverá apresentar em seus relatórios as justificativas em caso de não cumprimento das metas mínimas estabelecidas e um plano de adequação, a fim de possibilitar a análise da comissão de fiscalização acerca do cumprimento das atividades;

4 - Os Relatórios de Gestão, balanços e demais prestações de contas da organização social, no que se refere a este contrato, devem ser publicados.

- a) Pela CONTRATADA, em seu site ou mídia eletrônica de acesso público;
- b) Pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município de Parauapebas, Estado do Pará, e no Portal da Transparência do Município;

CLÁUSULA NONA - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão:

- a) Trimestral nos 06 (seis) primeiros meses da contratação;
- b) Quadrimestral a partir do 07 (sétimo) mês da contratação;

2. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO I – Projeto Básico e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada conforme as TABELAS I e II abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2 - No curso de execução do presente Contrato de Gestão, o valor global mensal, disponibiliza valor para investimento que poderá atender demanda de infraestrutura, mobiliários, equipamentos e incorporação de novas tecnologias, etc. Só no caso de construção de novo espaço físico para ampliação da unidade hospitalar, cujo investimento ainda não está previsto, essas alterações deverão estar devidamente fundamentadas e ocorrerão por meio de termos aditivos, em que deverá ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, vide item 2 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



cláusula segunda.

Anexo II.a AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

IV - CONCLUSÃO

Desta forma, encaminhamos este relatório desta Comissão de Avaliação ao Secretário Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, para as devidas providências quanto ao prosseguimento do Processo de Chamamento Público nº 001/2023-SEMSA, com a entidade selecionada para celebração do contrato de Gestão do Hospital Geral de Parauapebas – HGP.

Parauapebas, 27 de Junho de 2023.

Paulo de Tarso Vilarinhos - **Presidente**
Dec. 650/2023 - Secretário Municipal de Saúde

Evaldo de Almeida Fidelis
CPF: 722.160.262-04
Entidade AMAPALS - Associação dos Moradores da Agrovila Palmares Sul

Gutemberg da Silva Bezerra
CPF: 998.406.502-20.
Entidade Associação dos Amigos do Museu de Parauapebas

Ana Júlia Carvalho de Sousa
Matrícula 5873

Cristiane Silva dos Santos Gonçalves
Mat. 2670

Paulo Patrick Lima Potrich
Mat. 5300

Alexandre Pereira Dos Santos
Mat. 6411